

- c) Se for caso disso declaração de vínculo de emprego público;  
 d) Fotocópia do bilhete de identidade actualizada;  
 e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais deverão ser igualmente comprovados documentalmente;  
 f) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e ou experiência Profissional), salvo se se tratar de trabalhadores em exercício de funções no Município de Felgueiras, que expressamente refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

12 — Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria a não apresentação dos documentos exigidos, determinarão a exclusão do candidato do procedimento.

13 — Assiste ao Júri a facultade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

14 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Métodos de Selecção — Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação das Competências e Entrevista Profissional de Selecção. Os métodos de selecção têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, não sendo convocados para a realização do método seguinte.

17 — A ordenação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$OF = (40AC + 30EAC + 30EPS)/100$$

Sendo: OF = Ordenação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências e EPS = Entrevista Profissional de Selecção.

18 — Critérios de Selecção: os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

21 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

22 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

23 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no *site* do Município ([www.cm-felgueiras.pt](http://www.cm-felgueiras.pt)), em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

24 — Composição e identificação do Júri

Eng.º José António Barbieri Cardoso, Técnico Superior; Vogais efectivos — Dr.ª Cristina Maria Bessa de Oliveira, Técnica Superior, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr.ª Paula Alice Vieira Magalhães, Técnica Superior. Vogais suplentes — Dra. Cláudia Judite Miranda Marques, técnica superior e Dr. José Franclim Almeida Guimarães, Técnico Superior.

25 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

26 — Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo da deficiência, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

27 — “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

30 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Inácio Ribeiro*.

304187128

## MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

### Aviso (extracto) n.º 2351/2011

Para cumprimento da alínea b) do n.º 1 do Artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho datado de 26 de Outubro de 2010, se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 29 de Outubro de 2010, com Joel Tiago Ferreira Costa Osório, técnico de informática do Grau I, Nível I (carreira não revista), com a remuneração correspondente ao Escalão 1, Índice 320 (1 098,50 €) do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

29 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*.

304182551

### Aviso (extracto) n.º 2352/2011

#### Recrutamento Excepcional

Em conformidade com o disposto no artigo 50.º, no n.º 2 do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 12-/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião ordinária de 27/12/2010, e na sequência do Despacho do Presidente da Câmara de 31/12/2010, se encontra aberto procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho, conforme caracterização no mapa de pessoal desta autarquia, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, na carreira e categoria de Técnico Superior (Engenheiro Civil), a afectar ao Departamento Técnico de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente.

1 — Descrição sumária das funções: As constantes do Anexo à Lei n.º 12-/2008, de 27 de Fevereiro, para a categoria de Técnico Superior e ainda: Exercer com autonomia e responsabilidade, funções de investigação, estudos, concepção e aplicação de métodos e processos, enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura e inseridos nos seguintes domínios: elaboração de informação e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidades de construção; concepção e realização de projectos de obras, preparando, organizando e superintendendo a sua construção manutenção e reparação; concepção de projectos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio e rede de gás; concepção e análise de projectos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; estudo, se necessário, do terreno e do local mais adequado para a construção da obra; execução dos cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade da obra considerada, organização e superintendência dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; fiscalização e direcção técnica de obras; realização de vistorias técnicas; colaboração e participação em equipas multidisciplinares para elaboração de projectos para obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; concepção e realização de planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, preparação dos elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos.

1.1 — A caracterização do posto de trabalho, atribuições e competências a exercer, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do Artigo 43.º da LVCR.

2 — Quota de emprego a preencher por pessoas com deficiência: dar-se-á cumprimento ao estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro.

3 — Requisito habilitacional, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação profissional ou experiência profissional: Licenciatura em Engenharia Civil.

3.1 — Constitui requisito preferencial, curso de formação profissional: Coordenadores de Segurança, na área de formação de Segurança e Higiene no Trabalho.

4 — Prazo de validade: O contrato terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável até aos limites impostos no Artigo 103.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

5 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

6 — Local de trabalho: O local de trabalho situa-se na área do Município de Figueira de Castelo Rodrigo.

7 — Requisitos de admissão: são os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição da República Portuguesa, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, através de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal e na página electrónica do Município ([www.cm-fcr.pt](http://www.cm-fcr.pt)), a enviar através de correio registado, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, Largo Dr. Vilhena n.º 1, 6440 — 100 Figueira de Castelo Rodrigo ou ser entregue, pessoalmente, na Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo ou através de correio electrónico para o endereço [cm-fcr@cm-fcr.pt](mailto:cm-fcr@cm-fcr.pt).

8.3 — A apresentação de candidatura em suporte de papel, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações académicas, fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão e fotocópia do currículo Vitae, devidamente datado e assinado, e a apresentação da candidatura por via electrónica deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, do respectivo currículo, certificado de habilitações académicas, Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão digitalizados.

8.4 — Para os candidatos que exerçam funções na Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, os documentos exigidos no ponto anterior serão solicitados pelo júri à Secção de Recursos Humanos e àquele entregues oficiosamente, nos termos do n.º 6 do artigo 28.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.2 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que solicitadas.

10 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado; ou se encontrem em situação de mobilidade especial.

11 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, alarga-se a área de recrutamento aos trabalhadores com relação de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho do Presidente da Câmara de 31 de Dezembro de 2010.

12 — Métodos de selecção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

13 — Excepcionalmente, e, designadamente quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tomando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório, a Avaliação Curricular (AC). A aplicação do segundo método de selecção, apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por *tranches* sucessivas de 10 candidatos, por ordem decrescente de classificação respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

14 — A ordenação final dos candidatos que completem os procedimentos resultará da média aritmética ponderada das classificações

quantitativas dos dois métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através das seguintes fórmula:

$$OF = 0,40 AC + 0,60 EAC$$

sendo:

- OF = Ordenação Final;
- AC = Avaliação Curricular;
- EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, considerar-se-ão excluídos da valoração final.

15 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

16 — Período experimental: terá a duração de 30 dias e reger-se-á pelo disposto no artigo 73.º a 78.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro.

17 — Composição do júri:

Presidente: Pedro Dinis Nunes Almeida, Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo,

Vogais efectivos:

1.º Vogal: Jorge Humberto Padrão Almeida Branco, Técnico Superior da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: Margarida Maria Pacheco Poiarez, técnica superior da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo

Vogais suplentes: António Miguel Cancela Santos Torres, Técnico Superior da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e Pedro Miguel Marques Teixeira, Técnico Superior da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.

18 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação, do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma disposição legal. A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do edifício sede do Município de Figueira de Castelo Rodrigo e disponibilizada na sua página electrónica ([www.cm-fcr.pt](http://www.cm-fcr.pt)).

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

18.1 — A Publicitação da lista unitária da ordenação final dos candidatos, será efectuada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível e público no edifício sede do Município de Figueira de Castelo Rodrigo e, ainda, disponibilizada na sua página electrónica ([www.cm-fcr.pt](http://www.cm-fcr.pt)).

19 — Determinação do posicionamento remuneratório: considerando o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias de cada categoria será objecto de negociação com a entidade empregadora pública (Município de Figueira de Castelo Rodrigo) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, respeitando os condicionamentos impostos pelo artigo 26.º, n.º 1, alínea *b*), da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro

20 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Devendo os mesmos declarar no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma antes citado.

21 — Não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à FCCRC, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação na 2.ª série do *Diário da República*, na página electrónica da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo e por extracto, num jornal de expansão nacional, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data.

31 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*.

304201318

**Aviso (extracto) n.º 2353/2011**

Para os devidos efeitos torna-se público que, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 2, alínea a), do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 2, do artigo 20.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e em cumprimento do disposto no seu artigo 21.º, determinei, por meu despacho de 31 de Dezembro de 2010, a alteração da composição dos Júris dos Procedimentos concursais, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — termo resolutivo certo, para preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional e um posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, a afectar ao Gabinete Florestal, abertos por Avisos n.º 19848/2010 e 19849/2010, publicados no *Diário da República* de 7 de Outubro de 2010, cuja nova composição a seguir se indica:

Presidente: Pedro Dinis Nunes Almeida, Chefe de Divisão de Planeamento, Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, em regime de Substituição, da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo,

Vogais efectivos:

1.º Vogal: Luís Ricardo Beato Pereira, Técnico Superior da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal: Margarida Maria Pacheco Poiarez, técnica superior da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;

Vogais suplentes: Jorge Humberto Padrão Almeida Branco, Técnico Superior da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, e Pedro Miguel Marques Teixeira, Técnico Superior da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.

31 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António Edmundo Freire Ribeiro*.

304182868

**MUNICÍPIO DE GUIMARÃES****Aviso n.º 2354/2011**

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (carpinteiro), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 4 de Maio de 2010 e demais publicações a que se refere o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, depois de homologadas por meu despacho datado de 29 de Dezembro de 2010.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção do acto de homologação das listas de ordenação final.

Lista unitária de ordenação final para um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (carpinteiro).

1.º Leandro Francisco Oliveira Piairol — 13,53 valores

2.º Luís Carlos Martins Mora — 12,53 valores

3.º Lázaro Miguel Gonçalves Silva — 11,93 valores

4.º Sérgio Pinho Mendes — 10,93 valores

30 de Dezembro de 2010. — O Vereador de Recursos Humanos (por delegação de competências conforme despacho de 29 de Outubro de 2009), *Dr. José Augusto Ferreira Araújo*.

304148831

**MUNICÍPIO DA HORTA****Aviso (extracto) n.º 2355/2011**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que a lista unitária de ordenação final

referente ao procedimento concursal, na modalidade de relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira/categoria de assistente técnico, aberto por aviso n.º 7692/2010, de 16 de Abril, publicado na 2.ª série do *Diário da República* a qual foi homologada por meu despacho proferido no dia 20 de Dezembro de 2010, está afixada no sector de Recursos Humanos da Câmara Municipal e publicitada na página electrónica [www.cmhorta.pt](http://www.cmhorta.pt).

21 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro*.

304107115

**Aviso (extracto) n.º 2356/2011**

Torna-se público que, por meu despacho proferido hoje, foram designadas, com efeitos a 31 de Dezembro de 2010, para ocuparem dois lugares de fiscal municipal principal, Cidália Maria da Silveira e Andreia Cristina Felisberto de Sousa Silva. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

31 de Dezembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro*.

304107423

**MUNICÍPIO DA LOUSÃ****Aviso n.º 2357/2011**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum, para um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a categoria de Técnico Superior na área de Engenharia Química, a que se refere o Aviso n.º 1443/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de Janeiro de 2010, homologada por meu despacho de 12 de Janeiro de 2011.

Candidatos Aprovados:

1.º Maria Salomé Fernandes de Almeida — 19,00 Valores;

2.º Pedro Manuel Coelho da Silva Rosa — 18,00 valores;

3.º Maria da Graça Rosa Henriques Rodrigues — 14,50 Valores;

4.º Patrícia Isabel Simões Pinto — 13,00 Valores.

Candidatos Excluídos:

Daniela Cunha Pimenta — a);

Gustavo Miguel Ribeiro Pereira Leandro de Sousa — a);

João Manuel Cardoso Carvalho — a);

João Manuel Ruivo Matos — a);

Jhony Tiago Neves de Sá — a);

Mariana Boralho Santos Rocha — a);

Sara Lisa Brasil Fernandes — a);

Tânia Salomé da Silva Azevedo — a).

a) Candidato excluído em virtude de falta de comparência no único método de selecção — Prova de Conhecimentos Oral (PC).

12 de Janeiro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal da Lousã, *Dr. Fernando dos Santos Carvalho*.

304215064

**Aviso n.º 2358/2011**

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal comum, para um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a categoria de Técnico Superior na área de Desporto e Educação Física, a que se refere o Aviso n.º 1443/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de Janeiro de 2010, homologada por meu despacho de 12 de Janeiro de 2011.

Candidatos Aprovados:

1.º Pedro Pereira Rodrigues da Silva — 18,00 Valores;

2.º Fernando Jorge Rodrigues do Rosário — 16,00 Valores;

3.º João Daniel Castilho Nabais — 14,00 Valores;

4.º Filipe Rafael Lopes Simões — 12,00 Valores;

5.º Filipe António Mascarenhas Santos — 10,00 Valores.

Candidatos Excluídos:

Cláudio José André Gomes — a);

Nuno Henrique Perdigão Cabral — a);